



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER



EDITAL Nº 001/2024

Edital de Chamamento Público para Seleção de Oficina na área de Áudio Visual, com base no Art. 6º, Inciso I da Lei Paulo Gustavo – Lei nº 195/2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SAUBARA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, respaldado na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 28/2010 – Sistema Municipal de Cultura, na Lei Municipal nº 033/2020 – Plano Municipal de Cultura, e com fundamento na Lei Complementar nº 195, 8 de julho de 2022, denominado Lei Paulo Gustavo, torna público a abertura de inscrições para o Edital de Chamamento Público para Seleção de **“OFICINA NA ÁREA DE ÁUDIO VISUAL”**, e convidam os(as) interessados(as) a apresentarem suas propostas nos termos aqui estabelecidos.

1. Objetivo:

- 1.1. O presente Edital tem como objetivo, a premiação de uma proposta de agentes culturais e artistas do Município de Saubara, que apresentem uma oficina na produção de audiovisual, de qualquer gênero, curta-metragem e/ou videoclipes de ficção, documentário, musicais, animação, etc, no sentido de divulgação dos artistas, e impulsionar a produção de audiovisuais criativos e de qualidade, respeitando as limitações sanitárias, de segurança e de saúde, que beneficiem espaços públicos como escolas e praças públicas.
- 1.2. Será selecionado apenas uma (1) proposta de oficina nessa categoria.

2. Das Definições:

- 2.1. O presente chamamento público está amparado pela Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022), que tem como finalidade fomentar e promover a cultura, arte e entretenimento no Município de Saubara-Bahia.
- 2.2. A oficina selecionada deverá estar em conformidade com as disposições legais contidas na Lei Paulo Gustavo e demais normas aplicáveis.

3. Recursos Financeiros e Premiações:

- 3.1. A Oficina selecionada será contemplada com recursos provenientes da Lei Paulo Gustavo, no valor máximo de R\$ 3.247,88 (três mil duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos), pagos em parcela única.
- 3.2. Os recursos serão destinados ao financiamento de oficina, e deverá ser utilizada de acordo com o plano de trabalho apresentado, observando-se as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER



3.3. O pagamento será feito por transferência bancária entre contas do Banco do Brasil, o que exige que os participantes deverão ter conta no Banco do Brasil.

4. Dos Requisitos para participação:

4.1. Poderão participar deste chamamento público pessoas físicas e jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, comprovadamente residente e com sede no Município de Saubara de acordo com a Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022).

4.2. Os agentes culturais e artistas do Município de Saubara deverão apresentar Plano de Trabalho Detalhado, contendo a descrição da oficina, cronograma de execução, equipe técnica envolvida, posto no Anexo II deste edital.

5. Das Inscrições:

5.1. A inscrição será gratuita, com os seguintes procedimentos:

5.1.1. Formulário de inscrição preenchido, conforme modelo disponibilizado no Anexo I deste edital;

5.1.2. Documento de identificação do representante legal da pessoa física ou jurídica;

5.1.3. Plano de trabalho detalhado, conforme item 4.2 deste edital;

5.1.4. Declaração de ciência e concordância com os termos deste edital e termo de Responsabilidade da Execução da Oficina.

5.2. As inscrições ocorrerão no período de 15/07 a 19/07/2024, de segunda a sexta, no horário das 08:00hs a 12:00hs, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, sediada na Rua Rio do Banho s/n, Centro, Saubara-BA, CEP: 44.220-000.

5.3. No caso de inscrição por terceiros deve ser apresentada Procuração Pública, devidamente reconhecida em cartório.

5.4. As informações da ficha de inscrição, oficina e demais documento deverá ser digitados e impressos, e entregue na Secretaria de Cultura. Os documentos feitos em lápis e caneta não serão aceitos.

5.5. Fica Vetado a inscrição de oficina, onde o responsável é concursado ou funcionário contratado dos poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal.

6. Da Seleção:

6.1. A seleção da oficina será realizada por uma comissão avaliadora, designada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, composta por 5 (cinco) pessoas, sendo 3 (três) pessoas do Poder Executivo; 1 (uma) pessoa da Sociedade Civil e 1(uma) pessoa Representante do Poder Legislativo.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER



6.2. A comissão avaliará as oficinas de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III deste edital, considerando a qualidade técnica, criatividade, relevância cultural e exequibilidade do projeto.

6.3. Será selecionado 1 (uma), oficina para a execução na área de audiovisual.

7. Da Execução da Oficina/Contrapartida:

7.1. A Oficina selecionada deverá ser executada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato com a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, com a divulgação da Oficina nas redes sociais pessoais do responsável, redes sociais da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Saubara-BA, como: Instagram, Youtube e Facebook.

7.2. O agente cultural contemplado neste Edital deverá garantir, a oficina, as seguintes medidas:

7.2.1. A realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas, e as pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita;

7.2.2. Sempre que possível, exibições com interação popular por meio da internet ou exibições públicas, quando aplicável, nos vídeos deve conter a Marca (Imagem), sobre a Lei Paulo Gustavo, a mesma será cedida pela Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer no ato da Inscrição;

7.2.3. O vídeo deve ser gravado na formatação de 1080p com duração mínima de 10 minutos e máxima de 40 minutos, e publicados nas redes sociais conforme o item 7.1;

7.2.4. A oficina deverá ser informadas no Formulário de Inscrição/Nome do Projeto, e devem ser executada no prazo determinando por este Edital;

7.2.5. Os grupos que não cumprirem com as contrapartidas dentro dos 30 (trinta) dias após pagamento, deverão devolver o recurso com o valor total recebido deste Edital, como também ficarão proibidos de participar de futuros Editais do Município de Saubara, dentro do prazo de 02 (dois) anos.

8. Da Divulgação do Resultado:

8.1. A Oficina do candidato (a), selecionado será divulgado no Diário Oficial do Município, de acordo com o cronograma constante neste edital.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER



9. Do Cronograma:

ATIVIDADE	PRAZO PREVISTO
Divulgação do Edital	08/07/2024
Período de Inscrições: entrega dos documentos	15/07 à 19/07/2024
Divulgação dos inscritos – na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e no Diário Oficial do Município	23/07/2024
Divulgação do Contemplado	25/07/2024
Pagamento do subsídio	30/07/2024
Execução da Oficina, a contar da data de Pagamento	30 dias

10. Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, por meio do endereço eletrônico: saubaracultura@gmail.com.

Gabinete da Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Saubara - Bahia,
08 de Julho de 2024.

Joanita Carvalho dos Santos
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**



**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO**

EDITAL Nº 001/2024

Edital de Chamamento Público para Seleção de Oficina na área de Áudio Visual, com base no Art. 6º, Inciso I da Lei Paulo Gustavo – Lei nº 195/2022

1.DADOS PESSOAIS

Nome:

Sexo: () Feminino ()

Data de nascimento:

Nome da Oficina:

CNPJ/CPF:

Email:

Endereço: n°:

Complemento: Bairro:

Cidade:

Celular:

OBS: Indispensável a apresentação, junto à ficha de inscrição, os seguintes documentos:

- Documento de identificação do representante legal da pessoa física ou jurídica;
- Plano de trabalho detalhado;
- Declaração de ciência e concordância com os termos deste edital.

Obs: Todos os documentos deverão ser anexados dentro de um envelope e entregues na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER



PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO

1. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META E ETAPA):

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término

2. Profissionais contratados para a execução:

Nome do Responsável	CNPJ (se tiver).	CPF
Função		
Cl/Órgão Expedidor	Carteira de Identidade	
Endereço	Cidade	CEP.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER



Nome do Responsável	CNPJ (se tiver).	CPF
Função		
CI/Órgão Expedidor	Carteira de Identidade	
Endereço	Cidade	CEP.

Saubara, ____/____/2024.

Ass. do Responsável das Informações



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER



TERMO DE COMPROMISSO CONTRA PARTIDA

Pelo presente termo de responsabilidade, eu _____,
portador (a) da cédula de identidade R.G. nº _____, devidamente
inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado na

_____, responsável pela Oficina: _____

_____, cadastrado no Edital de nº _____, neste
Município Saubara, Estado da Bahia, me responsabilizo pela realização da execução da
exigida neste Edital, com ciência de que a não realização da oficina, será devolvido em valor
total da contemplação deste edital, nem um centavo a mais e nem um centavo a menos

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente termo de responsabilidade.

Saubara, _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do proprietário (a) da empresa

CPF. nº:



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**



**ANEXO III
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

EDITAL Nº 001/2024

**Edital de Chamamento Público para Seleção de Oficinas na Área de Áudio Visual, com base no Art. 6º,
Inciso I da Lei Paulo Gustavo – Lei nº 195/2022**

1. Qualidade Técnica:

Este critério visa avaliar a competência técnica do projeto submetido, levando em consideração aspectos como a clareza e coerência do planejamento, a viabilidade da proposta e a demonstração de conhecimentos técnicos necessários para a execução do projeto. Serão observados o domínio dos recursos técnicos empregados, a aplicação correta de técnicas e métodos relevantes e a capacidade de apresentar soluções efetivas para os desafios propostos.

2. Criatividade:

A criatividade é um aspecto fundamental para a valorização e diferenciação dos projetos. Neste critério, serão consideradas a originalidade, a inovação e a capacidade de explorar novas abordagens ou perspectivas no desenvolvimento do projeto. Serão valorizadas propostas que apresentem ideias únicas, soluções criativas e a capacidade de surpreender e engajar o público-alvo.

3. Relevância Cultural:

A relevância cultural é um critério que visa avaliar o impacto e a importância do projeto na sociedade e na cultura em geral. Serão considerados aspectos como a promoção da diversidade cultural, a preservação do patrimônio cultural, a valorização de expressões artísticas e a capacidade de promover reflexões sobre temas relevantes para a sociedade. Projetos que estimulem o diálogo intercultural, promovam a inclusão social e contribuam para a formação e difusão cultural serão bem avaliados neste critério.

4. Exequibilidade do Projeto:

A exequibilidade do projeto refere-se à sua viabilidade prática e operacional. Serão considerados aspectos como a viabilidade financeira, a disponibilidade de recursos necessários, a estruturação do cronograma de atividades, a clareza na definição dos objetivos e a capacidade de execução do projeto dentro do prazo estabelecido. Serão valorizados projetos que apresentem planos bem estruturados, com indicativos realistas de execução e que demonstrem a capacidade do proponente de realizar as etapas propostas de forma eficiente.

Estes critérios serão utilizados pela Comissão Avaliadora para a análise e pontuação dos projetos submetidos no âmbito da Lei Paulo Gustavo. Cada critério será avaliado de acordo com sua relevância e importância no contexto do edital, e a pontuação final será determinada com base na avaliação conjunta de todos os critérios, levando em consideração a classificação de cada projeto em relação aos demais submetidos.